



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003/417/2016

Data 14/12/2016 Fls. 174

Rubrica: [assinatura] IB: 50172767-2

Processo nº : E-12/003/417/2016
Data de autuação: 14/12/2016
Concessionária: Águas de Juturnaíba
Assunto: Solicitação de autorização para compra emergencial de motores.
Sessão Regulatória: 27 de abril de 2017.

RELATÓRIO

Trata-se de processo instaurado em decorrência da Carta CAJ-775/16¹ que requereu autorização para compra de motores. Informa ainda que “o investimento faz parte do processo E-12/003/99/2016, referente aos reinvestimentos em ativos (...)”.

Consta à fl. 05 cópia de despacho emitido no âmbito do processo E-12/003/99/2016, esclarecendo “a CAJ apresentou seus projetos de Reinvestimento em Ativos Existentes a serem realizados nos anos vindouros como carta de intenções, e que é necessário que para cada obra seja aberto processo específico (...)” razão pela qual foi instaurado o presente.

Através da Resolução AGENERSA/CODIR nº 572/2017 o presente feito foi distribuído à relatoria deste Gabinete que, de pronto, o encaminhou à CASAN para que fosse feita a instrução. Essa justou às fls. 11 a 26 o “Projeto de Melhoria do Booster de Iguaba – Araruama”.

Do referido Projeto consta que sua localização será no Booster de Iguaba, na cidade de Araruama, Rio de Janeiro e que “*baseia-se na substituição dos motores elétricos existentes de 200 CV por equipamentos atuais de mesma potência, mais modernos e construtivamente aptos a receberem sistemas vetoriais de acionamento (conversores de frequência), bem como mais eficientes no consumo de energia elétrica. O sistema de bombeamento do Booster de Iguaba é composto de duas posições de bombeamento (motor e bomba) utilizadas alternativamente*”.

¹ Fl. 4



Justifica a substituição esclarecendo que a mesma se faz necessária *“com o intuito de aumentar a eficiência do bombeamento de água tratada, já que em função da idade avançada os motores elétricos tornaram-se obsoletos e não atendem mais à novas técnicas operacionais”*.

O Memorial Descritivo elaborado pelo fornecedor WEG Equipamentos Elétricos S/A apresenta a especificação técnica dos motores, ressaltando que *“a elaboração do projeto está baseada na escolha de materiais, processo de fabricação e ensaios de desempenho que atendem as normas da ABNT e outras normas internacionais aplicáveis”*.

Sob o item “Condições Comerciais” a WEG Equipamentos Elétricos S/A aponta:

Item	Descrição	Qtd	Un	P.L.U. BRL	Total Item	IPI
10	MOTOR 200cv 4P 315S/M WFF2	2	UN	45.960,43	91.920,86	0%
Total					91.920,86	

sendo o prazo de entrega 25 dias contados a partir da data em que forem satisfeitas as condições contratuais.

A CAJ informa o Cronograma Físico de aproximadamente 3 meses.

Em sua análise técnica, a CASAN² ressalta que o projeto *“não se restringe à troca dos 2 motores antigos de 200 CV que funcionam no local. Conforme demonstrado na planilha elaborada pela CAJ, o projeto prevê também pequenas obras civis na Casa de Bombas, que somadas aos 2 motores novos de 200 CV a serem adquiridos, perfazem um orçamento, levado à base de agosto/1996, de R\$ 26.010,59 (vinte e seis mil, dez reais e cinquenta e nove centavos)”*, conforme planilha abaixo, apresentada pela Concessionária.

² Fls. 27/28.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

ser enviados à Agenera - pelo competente registro destes no Rol de Bens Reversíveis, e ainda, que CAJ informe à Agenera o número preciso de dias para a realização dos serviços de substituição dos motores, a data de início e as providências relativas aos bens inservíveis que serão retirados (dois motores de 200 CV obsoletos)”.

Em sede de razões finais, a Concessionária Águas de Juturnaíba reporta-se aos pareceres técnicos e jurídico presentes nos autos, informa que serão necessários 45 dias para a substituição dos equipamentos e que, no que se refere aos equipamentos substituídos, será observado o direito de preferência aos poderes concedentes.

Ao final, a pedido deste Gabinete, a CAPET revisou os cálculos apresentados pela CAJ às fls. 26, tendo sido encontrada uma diferença, a maior, de R\$ 314,90 (trezentos e quatorze reais e noventa centavos) ao ser levado à data base de agosto/1996 o valor dos dois motores, R\$ 91.920,86 (noventa e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, foi assinado prazo para manifestação por parte da CAJ.

Nesse sentido, a Concessionária Águas de Juturnaíba aponta que concorda com a diferença de R\$ 314,90 encontrada pela CAPET.

É o relatório.


Luigi Troisi
Conselheiro Relator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº: E-12/003/417/2016
Data de autuação: 14/12/2016
Concessionária: Águas de Juturnaíba
Assunto: Solicitação de autorização para compra emergencial de motores
Sessão Regulatória: 27 de abril de 2017.

VOTO

Trata-se de processo instaurado em decorrência da Carta CAJ-775/16¹ que requereu autorização para compra de motores a serem instalados no Booster de Iguaba, na cidade de Araruama, Rio de Janeiro.

Essa compra tem por finalidade a “substituição dos motores elétricos existentes de 200 CV por equipamentos atuais de mesma potência, mais modernos e construtivamente aptos a receberem sistemas vetoriais de acionamento (conversores de frequência), bem como mais eficientes no consumo de energia elétrica. O sistema de bombeamento do Booster de Iguaba é composto de duas posições de bombeamento (motor e bomba) utilizadas alternativamente”. Justifica a substituição esclarecendo que a mesma se faz necessária “com o intuito de aumentar a eficiência do bombeamento de água tratada, já que em função da idade avançada os motores elétricos tornaram-se obsoletos e não atendem mais à novas técnicas operacionais”.

O Memorial Descritivo elaborado pelo fornecedor WEG Equipamentos Elétricos S/A apresenta a especificação técnica dos motores e as seguintes “Condições Comerciais”, na data base de 2016:

Item	Descrição	Qtd	Un	P.L.U. BRL	Total Item	IPi
10	MOTOR 200cv 4P 315S/M WFF2	2	UN	45.960,43	91.920,86	0%
Total					91.920,86	

sendo o prazo de entrega 25 dias contados a partir da data em que forem satisfeitas as condições contratuais.

¹ Fl. 4

[assinatura]



Em sua análise técnica, a CASAN² ressalta que o projeto “*não se restringe à troca dos 2 motores antigos de 200 CV que funcionam no local. Conforme demonstrado na planilha elaborada pela CAJ, o projeto prevê também pequenas obras civis na Casa de Bombas, que somadas aos 2 motores novos de 200 CV a serem adquiridos, perfazem um orçamento, levado à base de agosto/1996, de R\$ 26.010,59 (vinte e seis mil, dez reais e cinquenta e nove centavos)*”, conforme tabela apresentada pela Concessionária:

CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO EMOP	UNIDADE	QUANT. UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	RS UNIT.	VALOR PARCIAL
01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TER., COMPREEND. AGIERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 50CM DE PROF., EXCL. COMPACT. MEC.	m ²	50,00	200,00	1,45	290,00
03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	m ³	50,00	100,00	4,21	421,00
11.011.0030-1	CORTE E DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM	kg	400,00	600,00	0,54	324,00
11.002.0010-0	PREPARO MANUAL DE CONCR., INCL. TRANSP. HORIZ., C/CARRINHO DE MÃO ATR. 20,00M	m ³	50,00	200,00	17,40	3.480,00
12.005.0080-0	ALVENARIA DE BL. DE CONCR. (15 X 20 X 40)CM, EM PAREDES DE 20CM, DE SUPERF. CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALT.	m ²	32,50	32,50	14,25	463,13
17.018.0110-0	PINTURA C/ TINTA ACRILICA INT. OU EXT., EM TJI, CONCR. LISO, CIM-AMIANTO.	m ²	32,50	32,50	3,12	101,40
	MOTOR ELETRICO 200 CV - 4 PÓLOS - GARGAÇA 315SM	PS	1,00	2,00	10.465,53	20.931,06
					Subtotal	R\$ 26.010,59
					BIDI ADM	
					Total do orçamento	R\$ 26.010,59

A CAPET³ aponta que “a referida compra tem natureza de custo operacional, conforme rubrica 2.1 do Fluxo de Caixa da 3ª. Revisão Quinquenal da Concessionária. Desta forma, não há impedimento para o prosseguimento do presente feito”.

A Procuradoria da AGENERSA aponta que “com base na Nota Técnica Agenersa/Casan nº 001/2017, opino pela autorização para substituição dos motores trifásicos do Booster de Iguaba, no município de Araruama, bem como, após a aquisição dos mesmos, e com base na descrição e características desses novos equipamentos - que deverão ser enviados à Agenersa - pelo competente registro destes no Rol de Bens Reversíveis, e ainda, que CAJ informe à Agenersa o número preciso de dias para a realização dos serviços de substituição dos motores, a data de início e as providências relativas aos bens inservíveis que serão retirados (dois motores de 200 CV obsoletos)”.

² Fls. 27/28.

³ Fl. 40.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Em sede de razões finais, a Concessionária Águas de Juturnaíba reporta-se aos pareceres técnicos e jurídico presentes nos autos, informa que serão necessários 45 dias para a substituição dos equipamentos e que, no que se refere aos equipamentos substituídos, será observado o direito de preferência aos poderes concedentes.

Ao final, a pedido deste Gabinete, a CAPET revisou os cálculos apresentados pela CAJ às fls. 26, tendo sido encontrada uma diferença, a maior, de R\$ 314,90 (trezentos e quatorze reais e noventa centavos), com o que, em razões finais, concordou a Concessionária.

Pelo exposto proponho ao Conselho Diretor:

- Autorizar a troca dos motores trifásicos de 200 cv, instalados no Booster de Iguaba, na cidade de Araruama, Rio de Janeiro conforme as condições da Cotação 20828011, rev. 2/2016, constante às folhas 17 a 23 do presente processo, bem como a realização de obras civis, totalizando o valor de R\$ 25.695,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), data base agosto/1996, conforme cálculos efetuados pela CAPET.
- Determinar que a CAJ envie a descrição e características pormenorizadas dos bens adquiridos para sua inclusão no Rol de Bens Reversíveis;
- Determinar à CASAN que, após a concretização da substituição dos motores, proceda a inclusão dos bens adquiridos no Rol dos Bens Reversíveis, bem como a exclusão dos itens instalados no Booster de Iguaba, na cidade de Araruama, Rio de Janeiro.
- Determinar que a CAJ junte aos autos comprovação do direito de preferência aos Poderes Concedentes.

É o voto.


Luigi Troisi
Conselheiro Relator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/417/2016
Data 14/12/2016 Fls. 81
Rubrica: [assinatura] ID: 501421767.2

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3101

, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA – Solicitação para compra emergencial de motores.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/417/2016, por unanimidade,

DELIBERA:

- Art. 1º** - Autorizar a troca dos motores trifásicos de 200 cv, instalados no Booster de Iguaba, na cidade de Araruama, Rio de Janeiro conforme as condições da Cotação 20828011, rev. 2/2016, constante às folhas 17 a 23 do presente processo, bem como a realização de obras civis, totalizando o valor de R\$ 25.695,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), data base agosto/1996, conforme cálculos efetuados pela CAPET.
- Art. 2º** - Determinar que a CAJ envie a descrição e características pormenorizadas dos bens adquiridos para sua inclusão no Rol de Bens Reversíveis;
- Art. 3º** - Determinar à CASAN que, após a concretização da substituição dos motores, proceda a inclusão dos bens adquiridos no Rol dos Bens Reversíveis, bem como a exclusão dos itens instalados no Booster de Iguaba, na cidade de Araruama, Rio de Janeiro.
- Art. 4º** - Determinar que a CAJ junte aos autos comprovação do direito de preferência aos Poderes Concedentes.
- Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.


JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente
ID 44089767


LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro-Relator
ID 44299605


MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
ID 43568076


SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro
ID 39234738


ADRIANA MIGUEL SAAD
Vogal